Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei Número 2.094, de 15 de Julho de 1.991.

"Autoriza suplementação de dotação do orçamento vigente".

José Tadeu de Resende, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo.

Usando de suas atribuições que lhe / são conferidas por lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de / Piedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na importância de CR$ 3.600.000,00 (Três mi-/lhões e seiscentos mil cruzeiros) a seguinte dotação do orçamento vigente:

6 - COORDENADORIA CULTURAL

6.01 - Coordenadoria

237.0-4110-08071881.14 Obras e Instalações.....

CR$ 3.600.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com a suplementação de que/trata o artigo 1º da presente lei será utilizado o / seguinte recurso:

REDUÇÃO

6 - COORDENADORIA CULTURAL

245.1.4110.02-8.41.185.15 - Obras e Instalações.....

CR$ 3.600.000,00